



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, com fornecimento de materiais, decoração, montagem e desmontagem de toda a estrutura, para atender à realização do Evento de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Urucuia/MG, a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2025, na Vila Olímpica, Ginásio Poliesportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Considerando o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a revogação de licitações e contratações diretas por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentado em fatos supervenientes;

Considerando a ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que impossibilita a continuidade do procedimento em curso;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a economicidade, eficiência e legalidade na realização de despesas públicas;

Considerando o respeito ao contraditório e à ampla defesa, com a devida oportunidade de manifestação pelos interessados, nos termos do **§ 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que recomenda a revogação do procedimento em razão da impossibilidade de continuidade dentro dos parâmetros legais e financeiros adequados;

RESOLVE:

1. Revogar o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2024, referente ao Processo Administrativo nº 019/2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em serviços de buffet, com fornecimento de materiais, decoração, montagem e desmontagem de estrutura, para atender à realização do Evento de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Urucuia/MG, agendado para o dia 01 de janeiro de 2025.

2. Justificar a presente revogação com base na impossibilidade financeira do órgão no fechamento anual, somada à necessidade de adequação às limitações orçamentárias, garantindo a sustentabilidade fiscal e a preservação do interesse público, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na legislação.

3. Informar que a decisão de revogação não impede a realização de um novo procedimento licitatório ou de dispensa, caso seja necessário e oportuno, devidamente adequado às condições exigidas pela legislação vigente.

4. Tornar pública a presente decisão por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Urucuia/MG (<https://www.urucuia.mg.leg.br/>) e em outros meios cabíveis, assegurando a transparência e a ampla publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

5. Determinar o encerramento do processo administrativo em questão, com os devidos registros e arquivamentos, caso não haja previsão imediata de nova contratação.

6. Encaminhar cópia deste Termo de Revogação aos interessados e à equipe de planejamento para as providências necessárias.

Urucuia/MG, 30 de dezembro de 2024.

Edvaldo Rosa Lisboa
Presidente da Câmara

